

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013  
JULGAMENTO DE RECURSO**

Recorrente: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados para a implantação da TV digital pelo canal televisivo da Câmara Municipal.

A Recorrente apresentou recurso contra decisão da Pregoeira Oficial, que a inabilitou no certame pelo descumprimento da exigência contida no subitem 11.16.2 referente à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes. O subitem em questão estabeleceu como indicadores de liquidez EG - Endividamento geral, menor ou igual a 0,30; LC liquidez corrente, maior ou igual a 1,10 e LG -liquidez geral- maior ou igual a 1,00.

Nas razões recursais a Recorrente reconhece que desatendeu o índice de endividamento, contudo, argumenta que os índices previstos no edital são muito restritivos. Que não há no processo licitatório justificativa de sua adoção, uma vez que o contrato não envolve o cumprimento de obrigações a longo prazo. Aduz ainda, que a exigência configura rigorismo excessivo e restrição da competitividade.

A outra empresa participante, Superior Tecnologia em Radiofusão Ltda, também foi inabilitada por não cumprir as exigências do edital alusivas à qualificação econômica financeira e a não apresentação de declaração formal de que, se vencedora disponibilizaria em seu quadro funcional de no mínimo um profissional capacitado. Foi comunicada formalmente para, apresentar sua defesa, entretanto, não se manifestou.

A Pregoeira manteve a decisão de inabilitação da Empresa Hitachi, pelos motivos elencados às fls. 936 e 937 do processo licitatório e remeteu os autos para decisão deste Ordenador.

Diante da complexidade do caso, foi solicitado parecer do Controle Interno, bem como da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Após breve relatório, passa-se a decisão:

## **1. Cabimento e tempestividade do recurso**

A Portaria 187/03, que disciplina a licitação modalidade pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, prevê em seu art. 12, XXIII que os licitantes devem manifestar a intenção de apresentar recurso ao final da sessão do pregão, podendo juntar os memoriais respectivos até três dias úteis.

A Recorrente, na sessão de julgamento, manifestou ao Pregoeiro sua intenção de recorrer. Posteriormente, em peça escrita, dentro do prazo, procurou demonstrar o desacerto da decisão do Pregoeiro.

Assim, o recurso é próprio e tempestivo. Passa-se a analisar seu mérito.

## **2. Mérito do recurso**

A análise firmada pelo Controle Interno desta Casa, por meio do MI nº 059/2013, revela que os índices econômicos previstos no Edital não foram pautados por critérios mínimos para aferição da hígidez da empresa e que os índices apresentados pela Empresa Recorrente garantem uma contratação sem prejuízos à Câmara Municipal de Uberlândia:

“analisando os indicadores apresentados pela empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A. que em face aos relatórios contábeis apresentados indica um endividamento Geral superior aos 0,30 requeridos, conta com uma Liquidez Corrente superior a 08 vezes o mínimo exigido no Edital, bem como uma Liquidez Geral 50% acima do nível mínimo, é possível avaliar no conjunto dos indicadores que não há prejuízo ao propósito maior desta exigência dos indicadores, qual seja, garantir que haja o cumprimento do contrato”.

A despeito da Pregoeira ter mantido a decisão de inabilitação da Empresa Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A justificada em face do princípio da vinculação ao edital, o parecer jurídico nº007/2013, esclarece que referido princípio não é o único. Que as licitações públicas são presididas por vários princípios e que é de “sabença geral que não existe hierarquia entre os princípios. Os princípios devem ser aplicados levando em conta a situação concreta, de maneira que incidam harmonicamente, colmatando lacunas legais e viabilizando a melhor aplicação do direito. Assim, são também princípios a serem observados durante a licitação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade a publicidade, a probidade e o julgamento objetivo, que segundo a dicção do art. 3º, da Lei 8.666/93, é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia na seleção da

proposta mais vantajosa.”

Denota-se dos autos do processo licitatório, que a Empresa Hitachi atendeu as demais exigências editalícias, ofertou o menor preço e que não se trata de licitação para cumprimento de obrigações a longo prazo.

Ademais, o Acórdão nº 2299/2011 do Tribunal de Contas da União, citado no parecer jurídico, traz entendimento de que os índices contábeis adotados em editais devem ser os usuais e, em casos de índices desconformes é possível a adoção de outros critérios de verificação de modo que fique demonstrada a capacidade financeira da licitante. Em ambos os casos é necessário a justificativa dos índices adotados para evitar a restrição da competitividade.

No presente caso, o parecer técnico demonstra que a empresa tem condições financeiras de cumprir a obrigação, ficando evidente que os índices indicados no Edital foram restritivos sem qualquer justificativa de sua adoção.

Sendo assim, adoto a análise e manifestação contida no MI nº 059/2013 e no parecer jurídico nº007/2013, como fundamentos da decisão.

### 3. Conclusão

À vista do acima alegado, decido dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A para declarar a habilitação da licitante.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2.013.

**Alexandre Nogueira da Costa**

1.º Secretário da Mesa Diretora / Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** SENIOR MINAS SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.151.590/0003-39.

**Espécie:** Aditamento nº 025/2013.

**Fundamento:** Na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/09, Pregão Presencial 026/2008 - Processo nº 122/2008 - homologado em 31/12/2008, do tipo menor preço, no processo nº 164/2013 e na justificativa anexa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2009, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/05/2014 e contemplar a previsão estimada de 50 (cinquenta) horas extras, visando atender eventuais necessidades de serviços não estabelecidos na manutenção mensal, do contrato inicial.

**Prazo:** 01/01/2014 a 31/05/2014.

**Valor Global:** R\$10.916,65 (dez mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21-01.122.7005.2258-3390-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - Manutenção de Software.

**Data da Assinatura:** 16/12/2013.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, empresa sediada nesta cidade à Av. Cipriano Del Fávero, 895 - Centro - CEP: 38.400-106, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.543.793/0001-34

**Espécie:** Aditamento nº 026/2013

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula terceira, item 3.5 do Contrato nº 017/2011, firmado em 15 de julho de 2011.

**Objeto:** O realinhamento de preços, sustentado no indexador IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado.

**Prazo:** 20/12/2013 a 31/12/2013.

**Valor Global:** R\$3.604,65 (três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.013-CR-21 01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

**Data da Assinatura:** 20/12/2013

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento de Convênio**

**1ª Conveniente:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**2ª Conveniente:** INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.930.226/0001-30.

**Espécie:** Aditamento nº 027/2013

**Fundamento:** Na Cláusula Nona do Anexo I do Convênio nº 04/2008, firmado em 17 de abril de 2008, na Lei federal nº 9.656/98 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência.

**Prazo:** 01/01/2014 a 31/12/2014.

**Data da Assinatura:** 26/12/2013

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**

**1ª Conveniente:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**2ª Conveniente:** UNIODONTO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, com registro no CNPJ nº 26.185.199/0001-63

**Espécie:** Aditamento nº 028/2013

**Fundamento:** Na Cláusula Terceira do Convênio nº 02/2004, na Lei federal nº 9.656/98 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência.

**Prazo:** 01/01/2014 a 31/12/2014.

**Data da Assinatura:** 26/12/2013

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**

**1ª Conveniente:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**2ª Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.524/0001-20.

**Espécie:** Aditamento nº 029/2013

**Fundamento:** Na cláusula terceira do convênio 005/2009.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência.

**Prazo:** 01/01/2014 a 31/12/2014.

**Data da Assinatura:** 26/12/2013

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** CTBC CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.916/0001-85.

**Espécie:** Aditamento nº 030/2013.

**Fundamento:** Cláusula Sétima, item 7.1 e Cláusula Décima, do Contrato nº 025/10.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2010, tendo, conforme Processo nº 115/2013.

**Prazo:** 01/01/2014 a 31/12/2014.

**Valor Global:** R\$67.332,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - 21-01.122.7005.2258-3390-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

**Data da Assinatura:** 26/12/2013.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**ACOMPANHE AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA PELA TV**

**NOS CANAIS 5 E 17 (CABO) 4 (ABERTO)**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATADA: SENIOR MINAS SISTEMAS LTDA - ME  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATO INICIAL Nº 001/09**

O presente instrumento objetiva apresentar as razões para aditamento ao contrato nº 001/09, Senior Minas Sistemas Ltda - ME referente prestação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico no Sistema de Pessoal instalado e em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia.

Apesar de findos os 05 anos da homologação do processo licitatório nº 122/2008 em que foi contratada a empresa Senior Minas Sistemas Ltda - ME para atender ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara, será necessário um novo aditamento. Está em andamento uma nova licitação para o ano de 2014, conforme protocolo de requisição nº 018792 de 19/11/2013, contemplando os diversos departamentos desta Casa de Leis, porém os sistemas instalados e em funcionamento no Departamento de Recursos Humanos não podem ser interrompidos o que causaria a impossibilidade do encerramento e transmissão das diversas obrigações tributárias, tais como RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. É sabido que as informações fornecidas à Receita Federal e utilizadas no preenchimento da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, são as geradas no ano base anterior, ou seja, mesmo que a Câmara adquira um novo software - através da nova licitação - não teremos como refazer todo o movimento do ano de 2013 em tempo hábil para a transmissão destas informações aos órgãos competentes. Além disso, será necessário um período considerável para implantação, treinamento e importação dos dados já existentes, caso ocorra mudança no fornecedor do software.

O aditamento ora solicitado está de acordo com o previsto na Lei 8666/93 que diz:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.”

Desta forma justifica-se o aditamento que também deverá contemplar a previsão estimada de 30 (trinta) horas extras, visando serviços de acompanhamento do sistema no período de janeiro a maio/2014, para eventuais necessidades não estabelecidas na manutenção mensal, conforme anos anteriores. Este suporte técnico se faz necessário para manter o sistema em perfeito funcionamento.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2013

**Meirivone de Sousa Silva**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se aditar o contrato inicial nº 001/2009, com a empresa SENIOR MINAS SISTEMAS LTDA - ME, para atender parte do exercício de 2014, AUTORIZO a realização do termo em questão, o que deve ser levado ao Ordenador, para autorizar a respectiva despesa.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2013

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo de aditamento, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2013

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO PARA REALINHAMENTO DE PREÇO  
CONTRATO Nº 017/2011  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2011, termo este decorrente da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2011 - Processo 057/2011, homologada em 05/07/2011, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e qualquer reajuste dos preços que se faça necessária está previsto, na cláusula terceira, item 3.5, do contrato de origem.

Considerando, que o realinhamento de preços, sustentado no indexador IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, utilizando-se o percentual acumulado de 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento) referente ao período de agosto de 2011 a julho de 2013, está em acordo com os documentos comprobatórios, constantes do processo nº 103/2013, justifica-se o aditamento pretendido, sendo viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2013.

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

#### **JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 025/2010**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**CONTRATADA: CTBC CELULAR S/A**

Em 30 de dezembro/2010, a empresa CTBC CELULAR S/A firmou com esta Câmara Municipal, o Contrato nº 025/10, decorrente do Processo nº 094/2010 - Pregão Presencial nº 029/2010, onde foi convencionada a contratação dos serviços de implantação de link digital celular interligando o PABX da Câmara de Uberlândia à Central de Comutação e Controle da operadora para escoamento das ligações direcionadas a terminais móveis, durante o exercício de 2010;

Considerando que, agora, se faz imprescindível o aditamento ao contrato inicial, para a continuidade dos serviços, em conformidade com a cláusula sétima do referido contrato, para atender o exercício de 2014; A prorrogação do prazo é autorizada pela Lei 8.666/93 e pelo próprio contrato.

Portanto, justifica-se elaboração de termo aditivo, referente a prorrogação do contrato para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2013.

Neilton Oliveira Gonzaga

Diretor do Departamento de Administração

Câmara Municipal de Uberlândia

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa CTBC CELULAR S/A, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, pelo o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

## TERMOS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10520/2002, Art. 7º inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Incisos II e III da Portaria 187/2003, no julgamento do Processo Licitatório 104/2013 - Modalidade Pregão Presencial 033/2013 - tipo menor preço por lote único, objetivando a aquisição de equipamentos de transmissão para implantação do sinal aberto digital da TV Legislativa da Câmara Municipal de Uberlândia, obedecidas às especificações e características mínimas previstas no Edital correspondente, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, inscrita no CNPJ 19.690.445/0001-79, com o valor global do lote único negociado em R\$1.326.335,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais). HOMOLOGA o presente processo licitatório para que surta seus efeitos legais.

## Resultado da Adjudicação e Homologação:

ITEM	QTD	UNID	SISTEMA DE RECEPÇÃO	MARCA OFERTADA PELO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	02	Unid	Antena Parabólica de 3,20m, para recepção de sinal Banda C, com 08 pétalas, com ganho de 41,4 dB na banda C, confeccionada em fibra com aluminização interna; em estrutura metálica galvanizada a fogo; com, faixa de frequência em Banda C de 3,4 a 4,2 GHz.Garantia: 03 anos.	EMBRASAT / BR3200	R\$8.000,00	R\$16.000,00
02	02	Kit	KIT Chumbador para antena parabólica de 3,20m. Garantia: 01 ano.	EMBRASAT / KIT CHUMBADOR BR3200	R\$ 200,00	R\$ 400,00
03	01	Unid	Amplificador LNBF monoponto para recepção de satélite na banda C; com faixa de frequência de 3,7 a 4,2 GHz; com filtro para Wimax para recepção do sinal da TV Assembleia de Minas Gerais. Garantia : 03 anos.	Greatek / SPL3700	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	02	Unid	Kit com Cabo RG-, Mod.RG6 HDTV Digital, de 30 metros com conector F nas duas pontas, Mod. AC-11M para interligacao entre antena e receptor,. Garantia: 01 ano.	Datalink - KLC /RG6-HDTV DIGITAL - AC11MR	R\$740,00	R\$1.480,00
05	01	Unid	Alimentador de dupla polarização para antena parabólica; com LNB tipo FEEDHORN, Banda C; que seja específico para a antena acima especificada, para recepção do sinal da TV Câmara Federal e preparado para receber futuramente a TV Senado. Garantia: 01 ano.	Chaparral/11-1329-1	R\$1.250,00	R\$1.250,00
06	01	Unid	LNB profissional de alta performance para recepção digital Banda C; com conector de saída F fêmea; com impedância de 75 ohms; com faixa de frequência de recepção 3.4 a 4.2 Ghz; com oscilador local 5.150 Mhz; com temperatura de operação mínima de 15 graus, para recepção do sinal da TV Câmara Federal. Garantia: 03 anos.	NORSAT / DRO8515F	R\$1.300,00	R\$1.300,00
07	01	Unid	Filtro para a faixa de 3,625 a 4,200 MHz para proteção contra interferência de sistemas Wimax. Garantia: 01 ano.	Norsat / BPF-C-2	R\$3.500,00	R\$3.500,00
08	02	Unid	Receptor de Satélite profissional, para recepção de sinais digitais via satélite; com padrão MPEG-4 DVB-S/S2; com frequência de entrada de 950 a 2.150MHz; com conector de entrada tipo F fêmea; com saída de áudio analógico balanceado; com saída de áudio digital AES balanceado; com saída de vídeo analógico CVBS; com conector BNC fêmea com impedância de 75 ohms; com saída de vídeo digital HD/SD SDI; com conector BNC fêmea com impedância 75 ohms; com saída ASI com conector BNC fêmea; com impedância 75 ohms; com rack 19" de 1U;com alimentação 90 a 240Vac. Garantia: 03 anos.	Tecsys / TS700HDS	R\$32.000,00	R\$64.000,00

## ITEM QTDE UNID SISTEMA DE CONVERSÃO E PROCESSAMENTO DO SINAL MARCA OFERTADA PELO FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO EM R\$ VALOR TOTAL EM R\$

09	01	Unid	Miniconversor de vídeo HD-SDI para SD-SDI, com áudio embedded; com detecção automática do sinal de entrada; que possua uma entrada e cinco saídas; com reclocking; que possua entrada de referência blackburst e trisync para HD e SD; que atenda aos padrões SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601; que suporte as resoluções 625/25 PAL, 525/29.97 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; que seja acompanhado de fonte. Garantia: 03 anos.	Black Magic / Mini Converter Up Down-Cross	R\$8.000,00	R\$8.000,00
10	03	Unid	Encoder digital SD H.264; que opere no padrão brasileiro de acordo com as normas ABNT NBR15602-1, NBR15602-2e NBR15602-3; que possua entrada de vídeo nos padrões SD-SDI SMPTE-259M; com áudio embarcado; com codificação em resolução padrão (SD 16:9); que possua saída DVB-ASI e ethernet/IP; com codificação de vídeo H.264 / MPEG-4 AVC; com codificação de áudio compatível com padrão MPEG-4 AAC.; com possibilidade de ajuste dos perfis de codificações de áudio e vídeo indicados na norma do padrão brasileiro; com interface de comunicação Ethernet para configuração e monitoramento; com tensão de alimentação de 110 ou 220Volts - 60 Hz; com gabinete padrão rack 19. Garantia: 03 anos.	HKL /MD9040	R\$55.000,00	R\$165.000,00
11	01	Unid	Encoder digital SD H.264 1seg; que possa operar no padrão brasileiro de acordo com as normas ABNT NBR15602-1, NBR15602-2e NBR15602-3; que possua entrada de vídeo nos padrões SD-SDI			

SMPTE-259M; com áudio embarcado; com saída DVB-ASI e ethernet/IP; com codificação de vídeo H.264 / MPEG-4 AVC no formato One-Seg; com codificação de áudio compatível com padrão MPEG-4 AAC; com possibilidade de ajuste dos perfis de codificações de áudio e vídeo indicados na norma do padrão brasileiro; com Interface de comunicação Ethernet para configuração e monitoramento; com tensão de alimentação de 110 ou 220Volts - 60 Hz; com gabinete padrão rack 19". Garantia: 03 anos. HKL /MD9001

R\$55.000,00 R\$55.000,00

12 01 Unid Mux/Remux - Multiplexador de TV Digital; com padrão digital ISDB-TB; com transport Stream MPEG2 ou H.264; com 08 entradas DVB-ASI; com 02 saídas DVB-ASI em BTS (204 bytes) e 01 Saída IP; com configuração via webserver; que dispõe os parâmetros da TMCC; modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM; FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8; com time interleaver de 0, 1, 2 ou 4; com modo de 2k, 4k ou 8k; com intervalo de guarda de 1/4, 1/8, 1/16, ou 1/32, com recepção parcial; com configurações de parâmetros de SFN de no mínimo 29 transmissores; com configurações de Maximun Delay, Time-Offset, Polarity e Dynamic-Static; com possibilidade de trabalhar em cadeia redundante de transmissão; com geração de sinal de teste para verificação de enlaces; com filtro / remapeamento de até 40 PIDs por porta de entrada ASI; com entrada dedicada a implementador de funções; que possa manter as tabelas SI em buffer interno podendo funcionar mesmo na queda do implementador de funções; com visualização de alarmes de presença de sinal, com sincronismo, overflow e taxa em Mbps das 8 portas ASI de entrada, sendo uma delas capaz de realizar a descompressão de BTS; com 2 Saídas ASI independentes, possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS comprimido; que possua software gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT) que possa permitir que o MUX opere independente da presença de um implementador de funções; com rack 19 polegadas de 1U; com alimentação 90 a 240Vac; que possua receptor integrado dentro do MUX para recepção DVB-S/S2 para futura recepção do sinal da TV Câmara Federal ou Senado. Garantia: 03 anos. HKL /ISMUX-004 R\$28.000,00 R\$28.000,00

ITEM QTD UNID SISTEMA DE TRANSPORTE DO SINAL MARCA OFERTADA PELO FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO EM R\$ VALOR TOTAL EM R\$

13 01 Unid Sistema de LINK de Rádio Digital, para a faixa de 7,5GHz; com configuração 1+1 hotstandby em uma única IDU; com modem IDU em rack 19" de 1RU; com transmissão em rack para Torre ODU; com taxa de transmissão mínima de 60Mbps em 14MHz de largura de banda, conforme norma da Anatel para a faixa de frequência acima; com tensão de alimentação de -48Vcc; com operação em serviço limitado privado (licença para SLP); com potência de saída 25dBm @ 128QAM. O Rádio deve apresentar 4 interfaces GigaBit Ethernet em ambos os lados e deve possuir também 2 interfaces Ethernet dedicadas para gerência do equipamento; que seja acompanhado de 2 antenas parabólicas de 0,6m; com simples polarização para a faixa de 7,5 GHz, para montagem integrada à híbrida; com 4 Fontes retificadoras -48 Vcc / 5 amperes (2 redundantes). O LINK deve possuir fontes redundantes em ambos os lados; que venha acompanhado de todos os acessórios para interligação das ODU's a Híbrida e da Híbrida à antena; que seja acompanhado de kit básico de instalação, contendo pelo menos 1 protetor de surto, um conjunto de aterramento para cabo RGC 213 e conectores especiais do rádio. Garantia: 03 anos. HKL /CR7G5-HC-TH 1+1 E CR7G5-HC-TL 1+1 R\$120.000,00 R\$120.000,00

14 02 Unid Interface Digital para conversão de TS/BTS sobre IP para TS/BTS sobre DVB-ASI, com 01 entrada/saída IP em conector RJ45 (padrão Ethernet), com 01 saída em DVB-ASI em conector BNC fêmea 75 Ohms, com 01 entrada em DVB-ASI em conector BNC fêmea 75 Ohms, com interface web para configuração, com padrão rack 19", com alimentação de 90 a 240Vac. Garantia: 03 anos. HKL /ID9001 R\$12.000,00 R\$24.000,00

15 01 Unid Suporte de Antena para canto de torre para antenas de 0,6m com tubo de 4 ". Garantia: 01 ano. IDEAL /SUPORTE PARÁBOLA R\$1.300,00 R\$1.300,00

16 01 Unid Mastro tubular de 3m de altura para fixação em laje de cobertura de prédio para instalação de antena parabólica de link de rádio. Garantia: 03 anos. Ideal /Tubulão parabola R\$6.900,00 R\$6.900,00

17 200 Mt. Linear Cabo coaxial tipo RGC213 com impedância de 50 Ohms. Garantia: 03 anos. DATALINK / DLC213 Premium R\$16,00 R\$3.200,00

18 10 Kit Kit de abraçadeiras com adaptador angular para cabo RGC213, contendo 10 abraçadeiras tipo metálicas e adaptadores angulares em inox, com furo M8. Garantia: 01 ano. RFS KMP /55117300

R\$ 200,00 R\$ 2.000,00

ITEM QTD UNID SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO SINAL MARCA OFERTADA PELO FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO EM R\$ VALOR TOTAL EM R\$

19 01 Unid Transmissor de TV Digital em UHF, em padrão ISDB-TB, canal 45, com entrada em TS ou BTS em formato ASI e IP; com potência de 1,2 KWrms na máscara de 50 dB, com ecalagem de 1/7 de Mhz para a direita; com refrigeração a ar, com baixo nível de ruído acústico; com MER melhor que 37 dB; com onitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de display frontal; com alimentação Trifásica 220 Vac, 60Hz; que possua circuito de proteção de para partida suave do transmissor; com conector de saída do tipo EIA 1-5/8"; que possua homologação na ANATEL; com Filtro Reflexivo para a máscara de 50 dB, acompanhado de GPS e antena para GPS e que possa permitir o

gerenciamento via SNMP. Garantia mínima: 03 anos. HKL / IS705HA R\$285.000,00 R\$285.000,00  
 20 01 Unid Patch Panel, de 7 vias para interligação dos 2 transmissores, com interligação da carga e também da antena; com comutação manual dos transmissores (principal e redundante) à carga e à antena; que seja acompanhado de linhas de transmissão e acessórios compatíveis com a potência dos transmissores para interligação dos transmissores e da carga. Garantia: 03 anos. HKL / GV4960 R\$ 80.000,00 R\$80.000,00  
 21 01 Unid Carga resistiva para suportar potência de pelo menos 1,5 KWrms, impedância de entrada 50 Ohms, interface de entrada EIA 1-5/8. Garantia: 03 anos. BIRD / 8862D R\$ 15.500,00 R\$ 15.500,00

ITEM	QTD	UNID	LINHA DE TRANSMISSÃO E ANTENA	MARCA OFERTADA PELO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
22	55	Mto	Linear Cabo coaxial 1 5/8", com impedância de 50 ohms, com dielétrico de espuma. Garantia: 01 ano.	RFS /LCF158-50JA-A0	R\$ 110,00	R\$ 6.050,00
23	30	Unid	Abraçadeira com adaptador angular para cabo 1 5/8". Garantia: 01 ano.	RFS / 15880112 /75235659	R\$76,00	R\$2.280,00
24	02	Unid	Inner duplo para cabo 1 5/8" com teflon isolante, compatível com o cabo fornecido. Garantia: 01 ano.	HKL /MÓDULO INNER TE158	R\$ 180,00	R\$ 360,00
25	03	Kit	Kit de aterramento, para cabo de 1 5/8", compatível com o cabo fornecido. Garantia: 01 ano.	RFS /75235505	R\$270,00	R\$810,00
26	02	Unid	Conector EIA 1 5/8" compatível com o cabo fornecido. Garantia: 01 ano.	RFS / 158EIA-LCF158-062	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
27	01	Unid	Laço de alçamento para cabo 1 5/8", com duas alças tipo fechada (camisa pudeira), para cabo coaxial de 1 5/8". Garantia: 01 ano.	RFS /HOIST1-158L	R\$1.450,00	R\$1.450,00
28	01	Unid	Bobina de madeira N180, para cabo coaxial de 1 5/8", com diâmetro de 2,7m x 1,2 m - 853Kg. Garantia: 03 anos.	RFS /99600500	R\$8.300,00	R\$8.300,00
29	01	Unid	Antena para transmissão de sinal digital em UHF, com polarização horizontal, modelo Slot Digital 4 fendas, com diagrama cardióide de 220°, com ganho de 8,6 dBd, com conector de entrada flange EIA 1 5/8", ajustada no canal 45, com instalação lateral de torre; que seja acompanhada de suporte de fixação lateral de torre; com medidas da antena de altura 2,28 m x área exposta 0,25 m <sup>2</sup> x carga ao vento 25 Kg <sup>f</sup> x peso 13,1 Kg . Garantia: 03 anos.	IDEAL /ISD4-45-22-UL	R\$ 57.991,00	R\$ 57.991,00

ITEM	QTD	UNID	OBJETOS ACESSÓRIOS	MARCA OFERTADA PELO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
30	100	Mts.	Linear Cabo coaxial tipo RG59, com impedância de 75 ohms, tipo polietileno sólido. Garantia: 01 ano.	RFS / RG59	R\$ 6,00	R\$ 600,00
31	30	Unid	Conector BNC macho reto 75 Ohms, para crimpar (tanto o conector quanto o pino central), para cabo RG59, compatível com o cabo especificado. Garantia: 01 ano.	KLC /LM75	R\$15,00	R\$450,00
32	100	Unid	Abraçadeira plástica cor preta, tipo hellerman, comprimento de 100 mm. Garantia: 01 ano.	HELLERMAN / T18R	R\$0,14	R\$14,00
33	30	Unid	Conector RJ45, 8 vias, macho, com capa. Garantia: 03 anos.	METALTEX / TM88+TC-AZ	R\$ 12,00	R\$360,00
34	100	Mto	Linear Cabo de rede lan UTP com 04 pares trançados, categoria 5-E, cor azul. Garantia: 03 anos.	IFE /71004PEUV	R\$ 5,00	R\$ 500,00
35	02	Unid	01 Rack padrão 19 polegadas com 44RU, profundidade mínima de 600 mm, cor metálico preto, sem porta frontal, sem rodízios; que seja acompanhado de 01 régua de metal com 8 tomadas; padrão rack 19" com 1RU de altura - tomadas de serviços; com 02 régua de metal com 12 tomadas padrão rack 19" - tomadas dos equipamentos; com 20 chapas cegas padrão rack 19" pretas 1RU de altura; com 01 bandeja deslizante na cor preta padrão rack 19" 1RU; com 04 guias de cabos padrão rack 19" com 1RU de altura, preto; com 100 porcas tipo gaiolas com parafusos tipo Philips e arruelas lisas. Garantia: 03 anos.	TELECOM / RACK	R\$5.100,00	R\$10.200,00
36	02	Unid	Switch não gerenciável com 16 portas 10/100 base T, com alimentação de 100 a 240 Vac, para rack de 19". Garantia: 03 anos.	HP /J9662A	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
37	01	Unid	Nobreak de 3 KVA em 127Vac, para montagem em Rack de 19", microprocessado com potência de 3KVA, monofásico com entrada 127 Vac e saída 127 Vac, com bateria selada VRLA internas para autonomia de 30 minutos, que possa permitir gerenciamento SNMP. Garantia: 03 anos.	NHS /Nobreak Premium Rack/3000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
38	01	Unid	No-break Dupla Conversão, senoidal, estabilizado, dotado de transformador isolador na saída; trifásico de entrada (220V) e trifásico de saída (220V) ,3F,N,T; com tecnologia do microprocessador DSP : Potência 20 Kva; acompanhado de banco de baterias seladas (interno) para autonomia de 30 minutos; com chave estática By-Pass de manutenção e ferramenta de gerenciamento SNMP. Garantia: 03 anos.	CM COMANDOS / CONCEPTION S1-20.000	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
39	01	Unid	Unidade Remota de Telemetria, para telemetria e controle remoto com 08 entradas analógicas, 08 entradas digitais, 08 saídas para telecomandos, 01 porta serial RS-232, 01 porta Ethernet,			

02 portas USB frontais, com modem GSM integrado com duplo chip, com agente SNMP embarcado, com alimentação de 90 a 240Vac. Garantia: 03 anos. TSDA /FLEX R\$ 12.500,00 R\$ 12.500,00  
 40 01 Unid Bateria 12V 7Ah. Garantia: 01 ano. Unipower /UP1270SEG R\$ 180,00 R\$ 180,00  
 41 01 Unid Carregador flutuador para bateria 12 V/ 10A, com tensão de entrada 110/220 Vca, com potência máxima 144W. Garantia: 01 ano. Powerbras / CHFB12-10 R\$ 2.460,00 R\$ 2.460,00  
 42 01 Unid Software ou equipamento que permite avaliar a qualidade do sinal do transmissor; com medidas do diagrama de constelação que permita avaliar visualmente a qualidade do sinal e apresenta o valor da MER, que influencia na área de cobertura; com espectro do sinal que possa avaliar o sinal no domínio da frequência permitindo avaliar as emissões fora da faixa do canal para garantir que não haja interferências em canais adjacentes; com resposta em frequência que meça a relação de amplitude entre as sub-portadoras do sinal OFDM para avaliar qualquer distorção provocada pelo filtro de saída; com função de transferência para comparar os sinais na saída do modulador e na saída do transmissor para avaliar a degradação natural que possa ocorrer no estágio de amplificação. Garantia: 03 anos. HKL /SOFTWARE DE MEDIDAS - GUI8001 R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00

ITEM QTD UNID OBJETOS SOBRESSALENTES MARCA OFERTADA PELO FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO EM R\$ VALOR TOTAL EM R\$

43 01 Unid Miniconversor de vídeo HD-SDI para SD-SDI, com áudio embedded, com detecção automática do sinal de entrada, com uma entrada e cinco saídas, com reclocking, que possuía entrada de referência blackburst e trisync para HD e SD, que atende aos padrões SMPTE 292M, SMPTE 259M, SMPTE 296M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601, que possa suportar as resoluções 625/25 PAL, 525/29.97 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; que seja acompanhado de fonte. Garantia: 03 anos. Black Magic / Mini Converter Up Down-Cross R\$8.000,00 R\$8.000,00

44 01 Unid Modem/IDU para rádio digital 1+1 totalmente compatível com o LINK fornecido, para redundância. Garantia: 03 anos. HKL / HKL157 R\$ 21.900,00 R\$ 21.900,00

45 01 Unid Mux/Remux - Multiplexador de TV Digital, com padrão digital ISDB-TB, transport Stream MPEG2 ou H.264, com 08 entradas DVB-ASI; 02 saídas DVB-ASI em BTS (204 bytes) e 01 Saída IP, Configuração via webserver dispõe os parâmetros da TMCC, modulação QPSK, DQPSK, 16QAM, 64QAM; FEC de 1/2, 2/3, 3/4, 5/6 ou 7/8; time interleaver de 0, 1, 2 ou 4; modo de 2k, 4k ou 8k; intervalo de guarda de 1/4, 1/8, 1/16, ou 1/32, recepção parcial; configurações de parâmetros de SFN de no mínimo 29 transmissores, Maximun Delay, Time-Offset, Polarity, Dynamic-Static; possibilidade de trabalhar em cadeia redundante de transmissão; geração de sinal de teste para verificação de enlaces; Filtro / remapeamento de até 40 PIDs por porta de entrada ASI; entrada dedicada à implementador de funções; mantém as tabelas SI em buffer interno podendo funcionar mesmo na queda do implementador de funções; visualização de alarmes de presença de sinal, sincronismo, overflow e taxa em Mbps das 8 portas ASI de entrada, sendo uma delas capaz de realizar a descompressão de BTS; 2 Saídas ASI independentes, possibilitando seleção do tipo de sinal entregue: BTS ou BTS comprimido; Deve ser fornecido software gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT) que permite que o MUX opere independente da presença de um implementador de funções; rack 19 polegadas de 1U; alimentação 90 a 240Vac. Deve possuir recepção integrada dentro do MUX, para recepção DVB-S/S2, para futura recepção do sinal da TV Câmara Federal ou Senado. Garantia: 03 anos. HKL / ISMUX-004 R\$28.000,00 R\$28.000,00

46 01 Unid Transmissor de TV Digital em UHF, padrão ISDB-TB, canal 45, com entrada em TS ou BTS em formato ASI E IP; com potência de 500 Wrms na máscara de 50 dB, com decalagem de 1/7 de Mhz para a direita; com refrigeração a ar, com baixo nível de ruído acústico; com MER melhor que 37 dB; com monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, com display frontal; com alimentação bifásica 220 Vac; 50~60Hz; com proteção de I-rush para partida suave; com fator de potência típico de 0,98; com conector de saída do tipo EIA 1-5/8"; que seja homologado pela ANATEL; que seja acompanhado de filtro reflexivo; com GPS interno com antena e manual impresso; que permita o gerenciamento via SNMP. Garantia: 03 anos. HKL / IS702HA R\$ 165.000,00 R\$ 165.000,00

Publique-se na forma da lei.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2013.

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário/Ordenador de Despesas

### Para informações e inscrições

3239-1152 / [matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br)



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.



**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 154 E 165/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2013  
JULGAMENTO DE RECURSO**

Recorrente: SEEGMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A SEEGMA COMÉRCIO apresentou recurso contra a decisão proferida durante o pregão eletrônico n.º 038/2013, da Câmara Municipal de Uberlândia, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, conforme características e especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital.

A Recorrente alega em síntese que somente as revendas oficiais da Panasonic têm condições de oferecer equipamentos corretos e com todos os recursos necessários, inclusive em relação à garantia.

Salienta que por ter contato direto com a fábrica sabe que os valores abaixo dos cotados pela Recorrente são impossíveis de serem praticados, ao menos que esteja sendo oferecido objeto mais simples. Que tal exemplo mostra o perigo que é adquirir equipamentos com empresas não autorizadas pelo fabricante.

Aduz ainda o Recorrente que o pós venda é importantíssimo, tal como suporte técnico, treinamento e garantia do fabricante e que mesmo sabendo que esta Casa de Leis possui profissionais qualificados para a operação dos mesmos, dúvidas podem surgir.

A empresa recorrente salienta que oferece em seus equipamentos Panasonic a garantia de fábrica, contando com técnicos qualificados e contato direto com os engenheiros e técnicos das assistências autorizadas no Brasil, além de treinamento gratuito.

Pelos motivos expostos a Recorrente requer a desclassificação das empresas não autorizadas pelo fabricante Panasonic Brasil para o grupo 02 do Pregão em tela.

Aberto o prazo para as contrarrazões a Empresa RSC Comércio e Serviços em Licitações Eireli EPP, manifestou em síntese que, a RSC é uma empresa voltada somente para a área de licitação e que sabem de toda a responsabilidade que implica numa comercialização de produtos.

Feito o breve relatório, passo a decidir:

**1. Do cabimento e tempestividade do recurso**

O Decreto nº 5.450/05, que disciplina a licitação modalidade pregão eletrônico, prevê em seu art. 26 que os licitantes devem manifestar a intenção de recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias.

A Recorrente, manifestou sua intenção de recurso e ofereceu suas razões no prazo legal.

Assim, por ser o recurso próprio e tempestivo, segue abaixo a análise das razões invocadas.

**2. Da análise das razões do recurso**

A vinculação do procedimento licitatório ao edital é regra inarredável, a ser observada fielmente, na forma ordenada pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que se aplica também aos pregões, em face de sua subsidiariedade.

A Empresa vencedora do lote em questão atende integralmente os requisitos exigidos no Edital em consonância com as especificações solicitadas. Não há no Edital obrigatoriedade de apresentar declaração de que a empresa é autorizada do fabricante. Aliás, nem poderia conter tal exigência, pois obrigaria apenas as empresas detentoras da autorização do fabricante a participarem da licitação. Tal procedimento afrontaria o princípio da isonomia e frustraria o caráter competitivo do certame.

Ademais, não há motivo para exigir do licitante a autorização do fabricante do produto, vez que a lei do consumidor - 8.078/90 - no caput do art. 25 estabelece responsabilidade solidária ao fornecedor ou fabricante para a garantia do produto ou serviço.

E mais, referida lei prevê no art. 24 a vinculação do fornecedor a prestar a garantia, independente da relação existente com o fabricante. Desta feita, não há justificativa para exigir a autorização do fabricante.

Importante acrescentar que os produtos ofertados pela Empresa vencedora do lote em discussão atendem perfeitamente ao solicitado pelo setor requerente desta Casa de Leis.

**3. Conclusão**

À vista do acima alegado, decide o Ordenador de Despesas, negar provimento ao recurso apresentado pela empresa SEEGMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Via de consequência, fica adjudicado o objeto à licitante RSC Comércio e Serviços em Licitações Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.648.827/0001-46.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário/Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO**

**COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**



**Pregão Eletrônico**  
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Camara Municipal de Uberlandia/MG**  
**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 154/165, Pregão nº 00038/2013.

**GRUPO 2**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 183.742,1300 Situação: Homologado

Adjudicado para: RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 114.919,0000 , com valor negociado a R\$ 114.918,9600 .

Itens do grupo:

8 - FILMADORA PORTÁTIL

9 - MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

10 - LEITORA CARTÃO / PEÇAS E ACESSÓRIOS

11 - BATERIA RECARREGÁVEL

12 - CARREGADOR BATERIA

13 - ADAPTADOR

Item: 8 - GRUPO 2

Descrição: FILMADORA PORTÁTIL

Descrição Complementar: Câmeras filmadoras tipo Camcorder P2 HD com viewfinder, acompanha lente câmera Full HD e bateria. A câmera deverá ter 3 sensores para captura. O sensor da câmera deverá ser do tipo MOS com 2.2M pixels. - Filtro com pelo menos 04 posições - Seleção de ganho com as seguintes posições: -3dB, 0dB, 3dB, 6dB, 9dB, 12dB e 24dB. - Frame rate Variável em 12/15/18/20/21/22/24/25/26/27/28/30/32/34/36/40/44/48/54/60 frames por segundo. Sensibilidade: F10 (2000lx, 3200K, 1080/59.94i). Media de Gravação: Cartão P2. Formatos de Gravação: AVC-Intra 100, AVC-Intra 50, DVCPRO HD/DVCPRO 50 e DV.Formatos de Gravação: 1080/59.94i, 1080/29.97p, 1080/29.97pN, 1080/23.98p, 1080/23.98pA, 1080/23.98pN, 720/59.94p, 720/29.97p, 720/29.97pN, 720/23.98p, 720/23.98pN, 480/59.94i, 480/29.97p, 480/23.98p, 480/23.98pA. Demais especificações conforme anexo I do Edital correspondente. Deverá ser fornecida com lente Full HD e com bateria. Garantia mínima 01 ano.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: unidade

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 107.152,1400 Situação: Homologado

Adjudicado para: RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 84.419,0000 , com valor negociado a R\$ 84.418,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2013 15:13:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP, CNPJ/CPF:16648827000146, Melhor lance : R\$ 84.419,0000, Valor Negociado : R\$ 84.418,9800. Motivo: Valor unitário apresentava mais de 02 casas decimais.
Homologado	30/12/2013 15:14:08	ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA	

Item: 9 - GRUPO 2

Descrição: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

Descrição Complementar: Cartões de memória 32G original do fabricante do equipamento do item 08- Câmeras filmadoras tipo Camcorder. Tempo de Gravação quando usando AVC-Intra 100 ou DVCPRO HD: Aproximadamente 32 minutos com o cartão de 32 GB. Garantia mínima: 01 ano

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: unidade

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 7.631,2400 Situação: Homologado

Adjudicado para: RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 5.820,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	30/12/2013 15:13:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP, CNPJ/CPF:16648827000146, Melhor lance : R\$ 5.820,0000
------------	---------------------	---	--

Homologado	30/12/2013 15:14:09	ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA	
------------	---------------------	-----------------------------	--

## Item: 10 - GRUPO 2

Descrição: LEITORA CARTÃO / PEÇAS E ACESSÓRIOS

Descrição Complementar: Leitores de cartão tipo P2 (USB 3.0), original do fabricante do equipamento do item 08- Câmeras filmadoras tipo Camcorder. Compatível com USB 3.0 Velocidade de transferência de 1.5Gbps. Compatível com USB 2.0 Monstagem para até 03 cartões simultaneamente. Garantia mínima: 01 ano

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: unidade

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 30.497,5500 Situação: Homologado

Adjudicado para: RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 7.890,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	30/12/2013 15:13:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP, CNPJ/CPF:16648827000146, Melhor lance : R\$ 7.890,0000
------------	---------------------	---	--

Homologado	30/12/2013 15:14:09	ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA	
------------	---------------------	-----------------------------	--

## Item: 11 - GRUPO 2

Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL

Descrição Complementar: Baterias 120W/h, compatível com o equipamento do item 08- Câmeras filmadoras tipo Camcorder. Bateria de Li-Íon, 14.4V, com indicador de carga de 4 níveis, duração 240 minutos, tipo Antoun Bauer; S-8110A: Indicada para Antoun Bauer Camcorders; Peso: aproximado: 0.9 kg; Dimensões aproximadas: 165x90x51 mm. Garantia mínima: 01 ano

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: unidade

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 12.200,4000 Situação: Homologado

Adjudicado para: RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 5.790,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	30/12/2013 15:13:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP, CNPJ/CPF:16648827000146, Melhor lance : R\$ 5.790,0000
------------	---------------------	---	--

Homologado	30/12/2013 15:14:09	ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA	
------------	---------------------	-----------------------------	--

## Item: 12 - GRUPO 2

Descrição: CARREGADOR BATERIA

Descrição Complementar: Carregadores 04 posições, compatível com o equipamento do item 11- Baterias 120W/h. Carregador portátil com as seguintes especificações: sequencial de 2 canais que pode automaticamente reconhecer o tipo de bateria que irá ser carregada (ni-mh ou lithium-ion). As baterias não serão carregadas enquanto esta unidade estiver sendo usada como adaptador Principal / compatível com baterias anton bauer / entrada: 100-240 50w 50~60hz / saída: 13.8v 3.6a / Peso: aprox. 0.9 kg / dimensões: 228x140x86 mm. Garantia mínima: 01 ano.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: unidade

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 18.963,7200 Situação: Homologado

Adjudicado para: RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.999,9800.

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	30/12/2013 15:13:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP, CNPJ/CPF:16648827000146, Melhor lance : R\$ 8.000,0000, Valor Negociado : R\$ 7.999,9800. Motivo: Valor unitário apresentava mais de 02 casas decimais.
------------	---------------------	---	---

Homologado	30/12/2013 15:14:09	ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA	
------------	---------------------	-----------------------------	--

Item: 13 - GRUPO 2

Descrição: ADAPTADOR

Descrição Complementar: Adaptadores AC para filmadora com os 02 cabos no mínimo de 01 metro cada - compatível com o equipamento do item 08 - Câmeras filmadoras tipo Camcorder. Especificações da fonte PSM-160. Tamanho: 6,00 x 3,40 x 3,00 em (15,24 x 8,64 x 7,62 cm). Peso: 3,0 lbs (1,4 kg). Funciona a partir de Alimentação AC 100-240 volts AC, 50-60 Hz. Saída DC: 60 watts@13.8 volts. Leve / compact para todos os fins adaptador de corrente AC. Padrão único 4p XLR output/4p cabo XLR incluso. Garantia mínima: 01 ano

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: unidade

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 7.297,0800 Situação: Homologado

Adjudicado para: RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	30/12/2013 15:13:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RSC COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI - EPP, CNPJ/CPF:16648827000146, Melhor lance : R\$ 3.000,0000
------------	---------------------	---	--

Homologado	30/12/2013 15:14:09	ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA	
------------	---------------------	-----------------------------	--

**ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA****TV CÂMARA UBERLÂNDIA****NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)****DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30****REPRISES****SEGUNDAS DE 00H40 ÀS 03H10****TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10****SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**


**TV Câmara** UBERLÂNDIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia e o Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório 172/2013 - Modalidade Pregão Presencial 45/2013 tipo "Menor Preço Por Item", para a aquisição de material de expediente, processamento de dados, copa e cozinha, limpeza e higiene, áudio, vídeo e foto, aparelhos e utensílios domésticos, conforme Anexo I do processo referenciado, HOMOLOGAM às empresas: Comercial Granada Material de Escritório Ltda. - EPP, valor negociado em R\$12.456,65 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); LM Comercio Ltda-ME o valor negociado em R\$2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais); Comigo Comercial Minas Goiás Ltda, no valor negociado em R\$ 7.747,000 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais); Opção Papéis Comércio Ltda, no valor negociado em R\$ 28.379,92 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Papelaria Globo Ltda-Epp no valor negociado em R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); Midiapel Papelaria e Informática Ltda., no valor negociado R\$89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos); Breda Jr Artes Gráficas no valor negociado em R\$ 5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais); Comércio Ltda, Comercial Lorena Ltda-Epp, no valor negociado em R\$ R\$1.010,00 (Mil e dez reais) e A A Z Gestão de Negócios Eireli no valor negociado em R\$ 12.285,25 (Doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Resultado da Homologação**

Item 05- Pasta classificador rápido, em cartolina gramatura 480gr/m<sup>2</sup>, espessura 0,52mm, medida da pasta fechada: 345mm x 235mm, sem impressão, cor ROSA, com lombo regulável, com grampo trilho plástico (capacidade para até 500 folhas A4 75gr/m<sup>2</sup>). Quantidade: 800 unid. Valor Total: R\$ 1.608,00 (Mil seiscentos e oito reais), o Item 07 - Livro de ATA, capa dura, 100 páginas pautadas e numeradas. Quantidade: 20 unid. Valor Total: R\$98,60 (Noventa e oito reais e sessenta centavos), Item 09 - Régua de uso escolar, medindo 30 cm comprimento x 3cm de largura e 3mm de espessura, na cor transparente, de poliestireno, com escala milimétrica em baixo relevo, super reforçada. Quantidade: 120 unid. Valor Total: R\$91,20 (Noventa e um reais e vinte centavos), Item 14 - Perfurador de papel, em aço, pintado com tinta em pó, com pinos oxidados, base plástica que funciona como receptáculo dos confetes, perfura até 25 folhas de papel com gramatura de 75 gr. Quantidade: 40unid. Valor Total: R\$414,40 (Quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos), o Item 17- Cartão de identificação, material pvc, padrão CR80, sem chip, que não seja resinado, cor branca, tamanho 85x55mm, espessura 0,76mm. A ser utilizado na impressora Zebra P110i. Quantidade: 05 cento. Valor Total: R\$227,10 (Duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), Item 18 - Grampo trilho de plástico, estendido (comprimento total 30cm), branco leitoso, injetado em polietileno, com capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/m<sup>2</sup>). Medida: 300 x 9 x 112 mm. Espessura: 2,7mm. Pacote com 50 unidades. Quantidade: 30 pctes. Valor Total: R\$187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), Item 20 - Papel higiênico, branco, folha dupla, picotado e micrografado, sem perfume, ultra-macio, 100% fibras celulósicas, que não conste em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável estando ausente de contaminante. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos. Quantidade: 55 fardo. Valor Total: R\$2.932,05 (Dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), Item 21 - Garrafa térmica, em inox dentro e fora, capacidade mínima de 1 litro e máxima de 1,2 litros, com ampola de aço inox



**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO**

**COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

inquebrável, alça na tampa, saída do líquido por meio de sistema de pressão, dimensões: 120x137x275mm. Primeira linha. Quantidade: 20 unid. Valor Total: R\$2.082,40 (Dois mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos), Item 22 - Garrafa térmica, em inox dentro e fora, capacidade mínima de 1,8 litros e máxima de 1,9 litros, com ampola de aço inox inquebrável, alça na tampa, saída do líquido por meio de sistema de pressão, dimensões: 196x147x385mm. Primeira linha. Quantidade: 10 unid. Valor Total: R\$2.197,00 (Dois mil cento e noventa e sete reais), o Item 23 - Garrafa em vidro para água, primeira linha, com tampa plástica resistente, boca larga, capacidade 1,5 litros; Altura 20,1 cm; Diâmetro 5,6 cm; Sem alça. Quantidade: 24 unid. Valor Total: R\$ 317,52 (Trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), Item 24 - Sabão em pó, tensoativos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume e água. Pacote de 05 kg. Quantidade: 12 unid. Valor Total: R\$ 262,44 (Duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), Item 29 - Bandeja para refeição, plástico resistente, atóxica, dimensões (CxLxA): 490 x 330 x 23mm; espessura aproximada: 2 a 3mm; cor bege ou marfim. Quantidade: 50 unid. Valor Total: R\$502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), Item 30 - Bateria 9 volts. ALCALINA. Não recarregável. De primeira qualidade. Para utilização em microfone sem fio. Quantidade: 108 unid. Valor Total: R\$532,44 (Quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), Item 32 - Fita magnética, formato MINI DV para filmadora digital, tempo de gravação: 60 minutos no modo sp e 90 minutos no modo lp, com capa dupla de metal evaporado para uma saída mais alta e melhor resolução de sinal, altíssima qualidade em cores e áudio, fita com densidade de gravação elevada feita com uma camada de carbono com maior durabilidade. Caixa com 05 unidades. Garantia: 03 meses. Quantidade: 20 caixas. Valor Total: R\$1.003,80 (Mil, três reais e oitenta centavos). Adjudicado todos os itens relacionados acima para: Comercial Granada Material de Escritório Ltda. - EPP. O Item 04 - Envelope, tipo Saco, cor BRANCO, 1622 ON 90g/m<sup>2</sup>, tamanho 16,2cm x 22,9cm. Quantidade: 30 milheiros. Valor Total: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), Item 19 - Cola epóxi bi-componente profissional. Embalagem composta por dois tubos de alumínio lacrados, sendo um tubo com 12,8 gramas de resina epóxi e um tubo com 10,2 gramas de poliaminoamidas (componente químico endurecedor), conteúdo total da embalagem: 23 gramas. Utilização da mistura em no máximo 60 minutos. Tempo final de secagem: 24 horas. Quantidade: 20 unid. Valor Total: R\$228,00 (Duzentos e vinte e oito reais). Adjudicado todos os itens relacionados acima para: LM Comercio Ltda-ME. O Item 02 - Copo descartável p/ ÁGUA, de primeira linha, capacidade 200 ml, cor branco leitoso, composição POLIPROPILENO, atóxico, com peso mínimo de 2,0 gramas, altura mínima de 84 mm, boca mínima de 69 mm, diâmetro mínimo do fundo do copo 46 mm, contendo os seguintes dizeres na embalagem: "normatizado conforme NBR 14.865/2002, aprovado pela ABNT, resistente". Pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes. Quantidade: 90 caixas. Valor Total: R\$6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), Item 27 - Saco para lixo, material polipropileno, cor preta, capacidade 100 litros, suporta no mínimo 30 kg., medidas aproximadas 75 x 90 cm, 10 micras, reforçado, de primeira qualidade, conforme normas da ABNT/NBR 9191:2008 e 14474/2000. Pacote com 100 unidades. Quantidade: 25 pcts. Valor Total: R\$947,00 (novecentos e quarenta e sete reais), Item 31 - DVD-R, 12 cm, 4.7 GB, 2 horas em modo sp, com o nome e/ou logomarca do fabricante impressos em relevo no DVD e no encarte da embalagem individual em acrílico, lacrado em embalagem original do fabricante, de primeira linha. Quantidade: 500 unid. Valor Total: R\$575,00(quinhetos e setenta e cinco reais). Adjudicado todos os itens relacionados acima para: Comigo Comercial Minas Goiás Ltda. O Item 01 - Papel sulfite A4; cor branco; tamanho 210x297 mm.; gramatura 75 g/m<sup>2</sup>; 100% biodegradável; 100% reciclável; alvura mínima de 90%; opacidade

**ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA**  
**TV CÂMARA UBERLÂNDIA**  
**NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)**  
**DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30**

**REPRISES**  
**SEGUNDAS DE 00H40 ÀS 03H10**  
**TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10**  
**SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**

**TV Câmara** UBERLÂNDIA

mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0); ph alcalino; corte rotativo. Pacote c/ 500 folhas. Caixa c/ 10 pacotes. Quantidade: 230 caixas. Valor Total: R\$22.942,50 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 03 - Papel offset liso, tipo chambril premier, gramatura 150 gr/m<sup>2</sup>, tamanho A4 (210x297mm), cor branco, para impressão de convites para solenidades. Pacote c/ 50 fls. Quantidade: 1000 pçtes. Valor Total: R\$2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais), Item 06 - Toner, novo, original do fabricante, cor PRETO, compatível com impressora HP Multifuncional LaserJet M1132. Validade mínima de 01 ano. Quantidade: 60 peças. Valor Total: R\$1.782,00 (Mil setecentos e oitenta e dois reais), Item 08 - Livro de ATA, capa dura, 200 páginas pautadas e numeradas. Quantidade: 10 unid. Valor Total: R\$90,80 (Noventa reais e oitenta centavos), Item 10 - Grampo para grampeador 26/6, em aço GALVANIZADO. Caixa com 5.000 grampos. Quantidade: 30 caixas. Valor Total: R\$49,50 (Quarenta e nove reais e cinquenta centavos), Item 28 - Ebulidor (mergulhão), niquelado, grande, 220 volts, 2.000 watts, cabo de nylon contra choque, rabicho de ligação compatível com a potência. Quantidade: 15 unid. Valor Total: R\$274,50 (Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Item 35 - Forno micro-ondas, 30 ou 31 litros, potência mínima de 820W, 220 Volts, cor branca, display digital, luz interna, prato giratório. Garantia mínima: 12 meses. Quantidade: 02 unid. Valor Total: R\$730,62 (Setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). Adjudicado todos os itens relacionados acima para: Opção Papéis Comércio Ltda. O Item 12 - Umedecedor (molhador) de dedos em gel, atóxico. Pote com 12 gramas. Quantidade: 100 unid. Valor Total: R\$133,00 (Cento e trinta e três reais), Item 13 - Almofada para carimbo, número 3, cor AZUL. Quantidade: 20 unid. Valor Total: R\$36,40 (Trinta e seis reais e quarenta centavos), Item 25 - Sabonete gel perolizado, aspecto: líquido viscoso, uso profissional, biodegradável, fragrância: pétala, validade de 36 meses a partir da data de fabricação. Com registro na ANVISA. Galão com 20 litros. Quantidade: 10 galões. Valor Total: R\$481,00 (Quatrocentos e oitenta e um reais), Item 26 - Água sanitária, com alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, registrado na ANVISA. Embalagem de 1 litro. Quantidade: 60 litros. Valor Total: R\$76,80 (Setenta e seis reais e oitenta centavos). Adjudicado todos os itens relacionados acima para: Papelaria Globo Ltda-Epp. O Item 11 - Clips 2/0, aço niquelado. Caixa c/ 500 gramas. Quantidade: 10 caixas. Valor Total: R\$89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos). Adjudicado o item relacionado acima para: Midiapel Papelaria e Informática Ltda. O Item 16 - Ribbon color 5 painéis (ymcko); part number 800015-940. Para impressora de crachás marca Zebra modelo P110i. Quantidade: 10 unid. Valor Total: R\$2.209,00 (Dois mil duzentos e nove reais, Item 33 - Fita de vídeo para registro simultâneo de imagem e som, formato VHS, de 1/2", não gravada ("virgem"), para 120 minutos de gravação. Quantidade: 200 unid. Valor Total: R\$2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais). Adjudicado todos os itens relacionados acima para: Breda Jr Artes Gráficas e Comércio Ltda. Item 15 - Fita (cordão) para crachá, em tecido, cor PRETA, com garra metálica tipo jacaré. Quantidade: 1000 unid. Valor Total: R\$1.010,00 (Mil e dez reais), Adjudicado o item relacionado acima para: Comercial Lorena Ltda-Epp. O Item 34 - Cartão de memória P2 com as seguintes características: que possua sofisticada tecnologia de memória, resultando em menor custo e em velocidades de transferência mais altas quando comparado à série A; Reutilizável por 5 anos quando usado diariamente e seja suportado por uma linha completa de produtos P2; Capacidade: 64gb. Tempo máximo de gravação: 64 minutos em DVCPRO HD ou AVC-INTRA 100; 80 minutos no AVC-INTRA em 1080/24p nativo; 160 minutos no DVCPRO HD ou AVC-INTRA 100 em 720/24p nativo; 128 minutos no DVCPRO50 ou AVC-INTRA 50; 256 minutos no DVCPRO; Câmeras compatíveis players e câmeras P2HD. Garantia mínima: 01 ano. Quantidade: 05 unid. Valor Total: R\$12.285,25 (Doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Adjudicado todos os itens relacionados acima para: A A Z Gestão de Negócios Eireli,

Publique-se na forma da Lei.  
Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.  
**Alexandre Nogueira da Costa**  
1º Secretário / Ordenador de Despesas

**O LEGISLATIVO** | Ano XI no.1590, segunda-feira, 30 de dezembro de 2013 | Edição de hoje - 16 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br) - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | 3239.1130

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

